



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/01/2025

Jornal AMP

Página 343

Edição 3205

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6218/2025

DATA 28/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 187.162,20 (cento e oitenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.008000	Execução de Obras de Infraestrutura na área de Educação	
4.490.51(2797)(21044)	Obras e Instalações	98.400,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.490.52(2798)(21044)	Equipamentos e Material Permanente	88.762,20

Total.....R\$ 187.162,20

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	187.762,20

TOTAL.....R\$ 187.162,20

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal